



= LEI Nº 1.409, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno ao Espólio de Nilo Reis e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de Nilo Reis, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua São José, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria, mediante concessão que lhe foi dada através do Alvará nº 1.238, de 10 de agosto de 1955.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: cerca de 14,00 m. (quatorze metros) de largura para a citada rua São José, cerca de 14,00 m. (quatorze metros) de largura pela linha dos fundos onde confronta com quem de direito, cerca de 12,00 m. (doze metros) de comprimento pelo lado direito divisando com quem de direito, e cerca de 12,00 m. (doze metros) pelo lado esquerdo confrontando com quem haja de confrontar, totalizando, aproximadamente, 168,00 m<sup>2</sup> (cento sessenta oito metros quadrados).

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário, as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 25 de outubro de 1985.

  
José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal